



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de Bonfim do Piauí”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município:

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde como fórum máximo de deliberações acerca da política de saúde;

Considerando o § 5º do inciso III do parágrafo Art. 36. Seção III capítulo IV da lei complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a resolução nº 002 do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, como ETAPA DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, com base em Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, do Estado e da União, eleger os delegados para a 8ª Conferência Estadual de Saúde e elaborar Relatório Final, a ser encaminhado ao conselho estadual de saúde.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí, tem como tema central **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**. E como eixos:

I - SAÚDE COMO DIREITO;

II - CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);

III - FINANCIAMENTO DO SUS;

IV - EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e contará com uma Comissão organizadora nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02 de abril do ano de 2019, no Auditório Municipal Raimunda Xavier Landim.

Art. 5º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º -As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal